

**PORTARIA Nº 556-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 72596740 que apurou a prática do ilícito administrativo capitulado no artigo 236 da Lei Complementar nº 46/94;

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a incompatibilidade do ex-servidor público **IVAN DA ROCHA MONTEIRO**, n.º funcional 2993589, para nova investidura em cargo ou função pública estadual, por 03 (três) anos, nos moldes do Art. 240 da Lei Complementar nº 46/94, a partir da publicação do presente ato.

Vitória, 20 de setembro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 525839**

**PORTARIA N.º 557-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 85773565,

**RESOLVE**

**CONSIDERAR** afastada a servidora **POLIANA CLAUDIANO CALAZANS**, n.º funcional 2738554/08, de acordo com o artigo 57, inciso III c/c o artigo 53 da Lei Complementar nº 46/94, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica no Canadá, no período de 25 de junho de 2019 a 09 de agosto de 2019.

Vitória, 20 de setembro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 525842**

**PORTARIA Nº 559, DE 20 DE SETEMBRO 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **ELAINE CRISTINA FAVERO**, n.º funcional 655263, para responder pela Função Gratificada de Coordenador

de Projetos - Ref. CP-FG, a partir da publicação.

Vitória, 20 de Setembro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 525915**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 185, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 01-R, publicada em 18 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELAINE CRISTINA FAVERO**, n.º funcional 655263, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 20 de Setembro de 2019.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas  
**Protocolo 525914**

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2019**

**Processo: 83253343**

**Cedente:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER  
**Cessionário:** Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES

**Objeto:** Cessão de uso de um imóvel situado à Praça Domício Mendes, s/n, bairro São Torquato, município de Vila Velha/ES, para o funcionamento da 5ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

**Vigência:** 25 (vinte e cinco) anos a contar da data de publicação de seu resumo no DO/ES.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 525865**

**RESUMO 7º TERMO ADITIVO**

**Processo:** 66319641  
**Contrato nº:** 012/2017  
**Pregão nº:** 003/2017

**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** CLARO S.A.  
**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao

DETRAN/ES a importância de R\$ 215.628,48 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) provenientes de parte do valor de adesão da PMES, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 012/2017, com suas posteriores alterações  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DETRAN/ES  
Programa de Trabalho:  
10.45.202.06.122.0800.2070  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte: 271  
Valor: R\$ 45.000,00

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 19 de setembro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS  
**Protocolo 525878**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, na forma que especifica.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, VI, da Lei Complementar nº. 333, de 28 de Outubro de 2005 e,

**CONSIDERANDO** as diretrizes para a implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 4411-R, de 18/04/2019, e do Decreto nº 4410-R de 18/04/2019 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito da ESESP, o uso do sistema e-Docs, a partir do dia 01 de outubro de 2019 para:

I. Tramitação de todos os novos documentos avulsos gerados e recebidos;

II. Tramitação de todos os novos processos administrativos recebidos via e-Docs.

**Art. 2º.** Instituir, no âmbito da ESESP, o uso do sistema e-Docs, a partir do dia 01 de outubro de 2019 para a autuação e tramitação de todos os novos processos gerados internamente;

**Art. 3º.** Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ao despachar eletronicamente processos administrativos, ofícios e demais documentos avulsos à ESESP via e-Docs, deverão encaminhar obrigatoriamente

para o destinatário de grupo "PROCOLO. ESESP", sendo vedada toda e qualquer tramitação direcionada.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de encaminhamento ou despacho de ofício ou processo administrativo a outro destinatário, o mesmo deverá devolver ao remetente para o devido encaminhamento, na forma prevista no presente artigo.

**Art. 4º.** Os casos não contemplados nas hipóteses anteriores terão sua tramitação avaliada pela Comissão do Escritório Local de Processos da ESESP.

**Art. 5º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de Setembro de 2019.

**Nelci do Belem Gazzoni**  
Diretora Presidente/ESESP  
**Protocolo 525676**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018**

**Processo: 82420270**

**CONTRATANTE:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo-ESESP.

**CONTRATADA:** AMBSERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato 012/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2019.

Fica mantida todas as condições firmadas no contrato 005/2018, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições.

Vitória-ES, 20 de setembro de 2019

**Nelci do Belem Gazzoni**  
Diretora Presidente  
**Protocolo 525701**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****PORTARIA Nº 102-S, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **ALBERTO FUZEZZY FILGUEIRAS SANTOS**, n.º funcional 3903141, do cargo em comissão de Agente de Informática, ref. QCE-05.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de agosto de 2019.

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

Secretário de Estado da Fazenda  
**Protocolo 525894**